DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.070/2026
de 20 de outubro de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 812.363,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 812.363,00

02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

41 04.122.0006.2003.0000 Desenvolvimento Econômico 1.300,00

Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico 0F.R.: 001 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE

52 04.122.0007.2006.0000 Administração 4.500,00

Manutenção do Departamento de Administração F.R.: 001 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

55 04.122.0007.2006.0000 Administração 4.200,00

Manutenção do Departamento de Administração F.R.: 001 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 04 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

84 04.122.0007.2011.0000 Administração 7.260,00

Manutenção do Departamento de T.I F.R.: 001 00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

145 06.181.0009.2019.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública 100,00

Manutenção do Departamento da Guarda Municipal F.R.: 001 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

166 15.451.0010.1005.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços 50.588,00

Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura F.R.: 001 00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

189 15.452.0010.2025.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços 2.000,00

Manutenção do Departamento de Serviços Públicos F.R.: 001 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

191 15.452.0010.2025.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços 5.500,00

Manutenção do Departamento de Serviços Públicos F.R.: 001 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 07 00 GESTÃO AMBIENTAL

223 18.542.0012.2122.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente 12.863,66

Manutenção do Container Pet F.R.: 001 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL

305 10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade 2.300,00

Atendimentos de Media e Alta Complexidade – MAC F.R.: 001 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

02 08 03 SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

343 10.303.0015.2053.0000 Assistência Farmaceutica 11.025,00

Manutenção da Farmacia Central e Almoxarifado F.R.: 001 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
383 12.365.0018.2064.0000 Educação – Impostos 14.000,00
Manutenção de Educação Infantil Creches F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 09 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA
393 12.365.0018.2065.0000 Educação – Impostos 500,00
Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
410 12.361.0018.2068.0000 Educação – Impostos 15.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
415 12.361.0018.2068.0000 Educação – Impostos 5.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
447 12.306.0018.2078.0000 Educação – Impostos 46.572,00
Alimentação Escolar – Creches F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
450 12.306.0018.2081.0000 Educação – Impostos 62.500,00
Alimentação Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
451 12.306.0018.2081.0000 Educação – Impostos 2.805,00
Alimentação Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
460 12.306.0020.2081.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados 30.167,28
Alimentação Ensino Fundamental F.R.: 005 81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME
02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
470 27.812.0021.2086.0000 Esportes 8.400,00
Manutenção do Departamento de Esportes F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
550 08.244.0023.2100.0000 Bloco de Proteção Social Básica 4.250,00
Manutenção do Departamento da Assistência Social F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
772 12.365.0018.1006.0000 Educação – Impostos 205.000,00
Ampliação, Construção e Reforma F.R.: 001 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
100 104 Indenizacao Judicial - Creche do Porto
02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
774 15.451.0010.2024.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços 8.799,64
Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia F.R.: 002 81
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 072 Conv. 100166/2024-Reforma Praça Porto
775 15.451.0010.2024.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços 2.457,06
Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia F.R.: 002 81
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 061 Conv 101851/23-Pav. Vielas Distr. Porto
776 15.451.0010.2024.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços 9.975,36
Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia F.R.: 002 81
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 062 Conv 103194/23 - Recape de Ruas
777 15.451.0010.1005.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços 90.000,00
Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura F.R.: 005 81
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 059 Emenda 202337770001 - Vitor Lippi
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
773 12.365.0018.1006.0000 Educação – Impostos 205.300,00
Ampliação, Construção e Reforma F.R.: 001 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
100 105 Indenização Judicial -Almoxarifado e GCM

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I - Excesso: 205.000,00

II - **Superávit Financeiro: 316.532,06**

III - Anulação:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE
53 04.122.0007.2006.0000 Administração -2.500,00
Manutenção do Departamento de Administração F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 02 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
63 04.122.0007.2008.0000 Administração -2.000,00
Manutenção de Compras e Licitação F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 03 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PUBLICO
73 04.122.0007.2010.0000 Administração -2.200,00
Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 04 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
80 04.122.0007.2011.0000 Administração -3.200,00
Manutenção do Departamento de T.I F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 05 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
97 04.331.0007.2013.0000 Administração -560,00
Manutenção da Segurança do Trabalho F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
175 15.451.0010.2024.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços -7.700,00
Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
226 18.541.0012.2034.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente -50.588,00
Melhoria do Sistema de Drenagem – Fehidro F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS
232 18.541.0012.2036.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente -12.863,66
Setor de Limpeza Pública F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
237 18.541.0012.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente -5.000,00
Coleta e Destinação dos Residuos Sólidos F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
247 18.541.0012.2039.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente -10.000,00
Manutenção do Departamento de Meio Ambiente F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
273 10.301.0013.2043.0000 Atenção Primária -11.025,00
Assistência Odontológica F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS
310 10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade -5.700,00
Atendimentos de Media e Alta Complexidade – MAC F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
407 12.361.0018.1006.0000 Educação – Impostos -34.500,00
Ampliação, Construção e Reforma F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
435 12.361.0020.2068.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados -25.167,28
Manutenção do Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 05 81
3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME
02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
485 13.392.0022.2089.0000 Cultura -3.755,00
Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
585 99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência -114.072,00
Reserva de Contingência F.R. Grupo: 0 01 00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 TESOURO
110 000 GERAL
Anulação (-) -290.830,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....

DECRETO Nº 4.071/2026
de 23 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre proibição de uso e comercialização de bebidas e outros produtos em recipiente de vidro na forma que menciona e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o encerramento da eleição que ocorrerá no dia 25 de outubro de 2026, próximo domingo, a partir das 17:00 horas, oportunidade em que resultará em grande concentração de populares na área central da cidade;

Considerando que a comemoração democrática será realizada já a partir das 17:00 horas do dia 25, quando se inicia a apuração oficial da eleição presidencial;

Considerando que cabe ao município zelar pela segurança, pela saúde e integridade física dos seus munícipes, e, policiar, adotando as medidas preventivas necessárias, todas as atividades, coisas e locais que afetem a coletividade de seu território;

Considerando que, em virtude do aumento de populares durante a comemoração, se faz necessário a atuação preventiva da administração municipal, para evitar acidentes que possam comprometer a festa de comemoração democrática;

D E C R E T A:

Art. 1º - Visando o bem estar e a segurança da população capelense e visitantes, fica proibido o uso e a comercialização de bebidas e outros produtos em recipiente de vidro em toda área central da cidade, por ambulantes, bares, restaurantes, adegas, padarias e congêneres, no período das 17:00 do dia 25/10/26 até às 02:00 horas do dia 26/10/26, durante a realização da referida festa comemorativa.

Parágrafo Único – Compreende-se área central para efeito deste decreto, o trecho do início da Rua São Francisco (esquina com a Rua do Cruzeiro e Francisco Tertuliano Lopes) e término na esquina com a Rua Jorge Alves de Oliveira.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais que não estejam circunscritos na área de proibição definida no artigo anterior, ficam, de toda maneira, obrigados a recolher, imediatamente após o seu uso, as garrafas de vidro de bebidas pelos seus eventuais fregueses.

Art. 3º - O descumprimento da determinação deste Decreto sujeitará o infrator, na forma da lei, a multa, recolhimento da mercadoria, interdição do estabelecimento e até a cassação da licença de funcionamento.

Art. 4º - Fica determinado ao Departamento Municipal de Segurança Pública e ao Setor de Fiscalização, a adotar as providências ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....